



DESPACHO DO PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 38/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição do banco de horas e do instituto da compensação no âmbito da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras providências.

Acolho a análise jurídica da Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo ao projeto em epígrafe, e nos termos regimentais designo à Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública; a Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social; a Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, e a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania para exararem o respectivo parecer.

À Secretaria para promover os demais atos do projeto.

Palmital, 21 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
(Miguel Bueno)
Presidente

